

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Ceará

LEI N°. 1.887, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO ROYAL VILLE DO BAIRRO CRUIRI DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Ficam denominadas as ruas do Loteamento "Royal Ville" do Bairro Cruiri da cidade de Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

I – Rua 01 - Rua Maria Anete Neves; II – Rua 02 - Rua Mayla Siebra Cavalcante; III – Rua 07 - Rua Lucas Emannuel Lima

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 15 de agosto de 2013.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU